

Decreto nº 015/2021

Ementa: Fica concedida redução de juros e multas monetárias sobre Impostos e Taxas e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Jucati**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, e Código Tributário Municipal, e;

Considerando a grave crise econômica avindo da pandemia do coronavírus;

Considerando que diante do quadro de pandemia foi decretada quarentena no Município de Jucati;

Resolve:

Art. 1º - Ficam concedido aos contribuintes Municipais isenção de juros e multa para pagamentos de impostos e taxas de contribuição municipal.

§1º - O benefício concedido por esse Decreto será deferido aos contribuintes que negociarem seus débitos tributários, de exercícios anteriores até o exercício 2021, para com o erário municipal, no seguinte percentual:

I - 100% do valor correspondente às multas e juros para aqueles que optarem pela quitação;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2021



José Ednaldo Peixoto de Lima  
Prefeito

